

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DEFESAS DE AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO PELOS INSPETORES DA AGEVISA-GTVISA-JULGADORIA

A Defesa de Auto de Infração emitida pelos Inspetores da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA-GTVISA) deverá ser interposta oficialmente e formalmente, via e-mail (julgadoria@agevisa.ro.gov.br), com a protocolização da documentação mínima exigida, no formato PDF, que segue abaixo:

1. CASO DE DEFESA ASSINADA POR ADVOGADO

- Defesa/Recurso/Impugnação escrita;
- Mandato procuratório devidamente assinado, com endereço completo, telefone do escritório do Advogado e e-mail;
- Contrato Social que demonstre que o Outorgante tem capacidade legal para passar poderes à outra pessoa;
- RG e CPF do Outorgante/Representante Legal.

2. CASO DE DEFESA ASSINADA PELO SÓCIO

- Defesa escrita/Recurso/Impugnação;
- Contrato Social que autorize e demonstre que o mesmo tem capacidade legal para representar a empresa, com endereço completo e e-mail;
- RG e CPF do Representante Legal.

3. CASO DE DEFESA ASSINADA PELO PREPOSTO

- Defesa escrita/Recurso/Impugnação;
- Mandato procuratório que autorize a representação da Pessoa Autuada, pelo Preposto, com endereço completo e e-mail;
- RG e CPF do Preposto.

Deverá o NOTIFICADO informar no preâmbulo da Defesa/Recurso/Impugnação escrita o **Número do Processo do Auto de Infração**, que poderá ser solicitado pelo interessado via e-mail (julgadoria@agevisa.ro.gov.br) ou telefone (069) 3216-5353, junto a AGEVISA-GTVISA-JULGADORIA.

Os documentos nato-digitais no formato PDF, encaminhados via e-mail, serão juntados nos autos do processo gerado no Site oficial do Sistema Eletrônico de Informações – **SEI/RO, após a autuação**.